

DIÁRIO DA REPÚBLICA

11.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

**Ministérios das Finanças
e da Indústria e Energia**

Despacho conjunto A-143/90-XI 14 288-(278)

**Ministério do Planeamento
e da Administração do Território**

Departamento de Acompanhamento e Avaliação 14 288-(278)



MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Disp. conj. A-143/90-XI. — No Orçamento do Estado para 1990 estão inscritas dotações destinadas à concessão de auxílios à construção naval e transformação de navios.

Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 9.º do Dec.-Lei 296/89, de 4-9, a Direcção-Geral da Indústria apresentou uma proposta de decisão de nível de auxílio relativa a um pedido de reapreciação apresentado pela SETENAVE — Estaleiros Navais de Setúbal, E. P., ao abrigo do n.º 1 do art. 11.º do Dec.-Lei 296/89, de 4-9, para processo já anteriormente apoiado ao abrigo do Dec.-Lei 345/80, de 2-9, pelo despacho conjunto dos Ministros das Finanças, da Indústria e Comércio, das Obras Públicas e Comunicações e do Trabalho e Segurança Social de 27-4-87, publicado no *DR*, 2.ª, 112, de 16-5-87, para a construção de um navio petrolífero de 88 900 dwt para a SOPONATA — Sociedade Portuguesa de Navios Tanques, S. A.

Considerando o conteúdo da referida proposta e após verificação do cabimento orçamental pela Direcção-Geral do Tesouro, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 9.º do Dec.-Lei 296/89, de 4-9, determina-se, nos termos do disposto do n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 296/89, de 4-9, o seguinte:

1 — É concedido à SETENAVE — Estaleiros Navais de Setúbal, E. P., a título de comparticipação nos custos de construção, o subsídio não reembolsável para apoio adicional à referida construção no montante de 673 016 000\$.

2 — A entrega do montante referido no n.º 1 será efectuada pela Direcção-Geral do Tesouro, podendo processar-se de imediato dado que a construção do navio se encontra concluída e entregue ao respectivo armador.

31-12-90. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado do Orçamento. — O Ministro da Indústria e Energia, *Luís Fernando Mira Amaral*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 2-8-90 do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, se encontra aberto concurso externo de ingresso pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR* para a selecção de estagiários, ao abrigo da al. d) do n.º 1 do art. 3.º e do n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, visando o preenchimento de quatro lugares de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território (dotação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação), aprovado pela Port. 351/87, de 29-4.

2 — As vagas acima referidas encontram-se descongeladas nos termos do Desp. Norm. 37/90, de 20-6.

3 — Nos termos da al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou, pelo seu ofício 17 331, de 12-12-90, não haver excedentes disponíveis na categoria de técnico superior de 2.ª classe qualificados para o exercício das funções.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de dois anos a contar da data da publicação do aviso de classificação final, cessando, em qualquer caso, com o preenchimento dos respectivos lugares.

5 — Ao presente concurso aplicar-se-á a regulamentação dos concursos prevista no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, bem como as disposições aplicáveis nos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12.

6 — Conteúdo funcional — o genérico do lugar a preencher é o definido no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, consistindo em funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica a nível de licenciatura, com conhecimentos de informática, experiência na área de acompanhamento de projectos e de cooperação internacional.

7 — Local de trabalho, vencimento e regalias sociais — o local de trabalho situa-se na Praça do Duque de Saldanha, 31, 4.º, em Lisboa, onde funciona o Departamento de Acompanhamento e Avaliação, sendo os vencimentos durante o estágio e posteriormente como técnico superior de 2.ª classe os correspondentes aos escalões e in-

dices fixados no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as regalias sociais e condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública e do Ministério do Planeamento e da Administração do Território.

8 — Condições de candidatura — poderão candidatar-se ao presente concurso todos os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam cumulativamente, até ao termo do prazo fixado neste aviso para a apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — licenciaturas em Economia, Gestão, Engenharia de Sistemas e Ciências Sociais e Políticas.

9 — Os métodos de selecção dos candidatos far-se-á por avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, a cujas classificações são atribuídos os índices de ponderação 6 e 4, respectivamente.

9.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- Nível de habilitações literárias;
- Experiência profissional;
- Formação profissional complementar.

9.2 — A entrevista visa determinar e avaliar elementos de natureza profissional relacionados com a qualificação e a experiência profissional dos candidatos necessários ao exercício das funções.

10 — Formalização das candidaturas — os candidatos deverão formalizar o seu pedido mediante requerimento, elaborado nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director-geral do Departamento de Acompanhamento e Avaliação, podendo ser entregue pessoalmente durante as horas normais de expediente na Secção de Pessoal e Expediente Geral, sita na Praça do Duque de Saldanha, 31, 4.º — 1000 Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para o endereço atrás referido, até ao termo do prazo fixado neste aviso.

10.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, idade, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- Referência do concurso a que o concorrente se candidata;

10.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, elaborado em papel formato A4, devidamente assinado, do qual deverão constar:

Identificação;
Habilitações literárias;
Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
Experiência profissional, com indicação das funções desempenhadas com mais interesse para o lugar a que se candidata;

- Documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos no n.º 8.1;

- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por considerarem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

11 — É dispensável inicialmente aos candidatos a apresentação dos documentos referidos nas als. a) a f) do n.º 8.1 deste aviso, desde que para tal declarem, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, estando, neste caso, os requerimentos sujeitos ao imposto do selo a pagar por estampilha fiscal de 150\$, estabelecido na respectiva Tabela Geral, e a inutilizar com a sua assinatura.

11 — Os candidatos afectos ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto no requerimento, sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior.

12 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e da classificação final, previstas, respectivamente, nos arts. 24.º e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, serão afixadas, para consulta, no placard da já referida Secção de Pessoal.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a respectiva situação que descreve, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

15 — Por despacho de 18-12-90 do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, foi autorizada a constituição do júri deste concurso, com a seguinte composição:

Presidente — Dr. Carlos Fernando Santos Lobo Gaspar, subdirector-geral.

Vogais efectivos:

Dr.ª Sylvia Valente Almeida, directora de serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Maria Fernanda Soares Rebelo Heitor, técnica superior de informática de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Engenheiro Fernando Miguel dos Santos Correia, técnico superior de 2.ª classe.

Dr. Carlos Manuel de Paula e Vasconcelos, director de serviços.

16 — Regime de estágio:

16.1 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano e poderá integrar a frequência de cursos de formação relacionados com as funções a exercer.

16.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não nomeação definitiva.

16.3 — Na avaliação e classificação final serão ponderados os seguintes factores:

- Relatório do estágio a apresentar por cada candidato;
- Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;
- Avaliação dos cursos de formação caso estes tenham sido efectuados;

e efectuar-se-á de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3R + 5Cs + 2Fp}{10}$$

sendo:

CF = classificação final traduzida na escala de 0 a 20 valores;

R = relatório do estágio, valorizado de 0 a 20 valores;

Fp = formação profissional frequentada durante o estágio, pontuada do seguinte modo:

Em acções de formação — valorização de 12 a 20 valores, tendo em conta a aplicação que o estagiário faça no posto de trabalho, dos conhecimentos adquiridos nos cursos, a duração destes e a respectiva classificação, se houver;

Em acções de formação específicas — valorização de 10 a 20 valores, considerada aqui a formação concretamente ministrada no próprio posto de trabalho e o aproveitamento do estagiário.

16.4 — O júri do estágio será o mesmo do presente concurso.

19-12-90. — A Directora-Geral, *Maria Tereza do Amaral Silva Sanchez Lopes Moreira*.



Quando a sua empresa precisar de formulários em contínuo, «snap-out», blocos, impresso exclusivo e solto — e, claro, produção de livros — lembre-se de que a INCM — Imprensa Nacional-Casa da Moeda não faz apenas o mais difícil e o mais complicado em artes gráficas. Está completamente equipada para a produção de trabalhos gráficos para todas as rotinas administrativas.

Consulte-nos por escrito ou pelo telefone 600696 de Lisboa

incm

MAIS DE DUZENTOS ANOS DE EXPERIÊNCIA EM ARTES GRÁFICAS



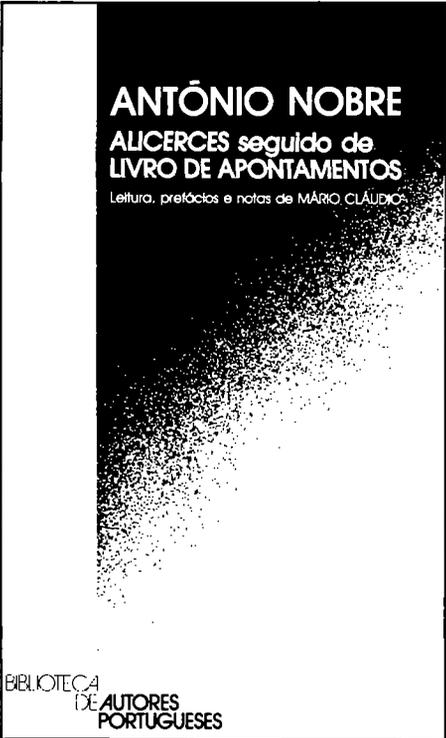
LIVROS DA IMPrensa NACIONAL

nem IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA

António Nobre
ALICERCES seguido de
LIVRO DE APONTAMENTOS

Reunidos, no mesmo volume, dois manuscritos legados à Biblioteca Pública Municipal de Matosinhos. Dos poemas que constituem "Alicerces", mais de 50 são inéditos em livro. E do caderno de anotações quotidianas do poeta — "Livro de Apontamentos" — só agora é dada publicação integral. Leitura, prefácios e notas de Mário Cláudio.

Co-edição Imprensa Nacional-Casa da Moeda / Câmara Municipal de Matosinhos



ANTÓNIO NOBRE
ALICERCES seguido de
LIVRO DE APONTAMENTOS
Leitura, prefácios e notas de MÁRIO CLÁUDIO

BIBLIOTECA
DE AUTORES
PORTUGUESES



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$; preço por linha de anúncio, 104\$.

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

3 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 20\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex

